

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte CORREIO BRAZILIENSE Class.: F112.80.12

Data 18/10/86 Pg.: \_\_\_\_\_

## Funai regula ação dos pesquisadores

O presidente da Fundação Nacional do Índio, Romero Jucá Filho, aprovou, ontem o novo regulamento de pedidos de autorização para o desenvolvimento de pesquisa científica em área indígena baseado nos estudos elaborados pelo grupo de trabalho formado por representantes da Funai, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Associação Brasileira de Antropologia. Jucá explicou que a medida visa normatizar, no âmbito da Funai, os processos de pedidos de autorização para ingresso em área indígena e agilizar a tramitação de tais processos, de modo a evitar eventuais atrasos em suas soluções.

Pelo novo regulamento, toda e qualquer pessoa física e instituição nacional ou estrangeira que pretenda ingressar em área indígena, para realização de pesquisa de caráter antropológico, arqueológico ou lingüístico terá que solicitar ao Museu do Índio, no Rio de Janeiro, a indispensável licença, com antecedência de, no mínimo, dois meses antes da data prevista para o início dos trabalhos do campo.

### PESQUISA CIENTÍFICA

As solicitações de ingresso em área indígena para atividades de pesquisas científicas, serão encaminhadas concomitantemente, ao Museu do Índio e ao CNPq, devendo ser examinadas e respondidas no prazo máximo de três meses, a partir do recebimento da seguinte documentação: "Curriculum vitae" e projeto de pesquisa do solicitante; xerox da carteira de identidade ou passaporte; abregrafia e declara-

ção por escrito de só ingressar em área indígena se estiver em pleno gozo de saúde e vacinado contra possíveis doenças endêmicas; documento de apresentação da Instituição à qual o pesquisador está vinculado; e apresentação dos estatutos ou outro documento válido por parte de pessoas jurídicas.

No caso de pesquisadores e instituições estrangeiras, a autorização deverá ser concedida pelo Museu do Índio, após o CNPq expedir a competente "Autorização para Expedição Científica no País". As novas normas estendem-se também a pesquisas de ecologia, geografia, biologia, zoologia e botânica.

O presidente da Funai, deixou claro, ainda, que as autorizações concedidas não implicam em obrigatoriedade de aceitação, por parte da comunidade indígena, do trabalho científico a ser realizado, de modo que, a qualquer tempo esta poderá solicitar ao Museu do Índio sua interrupção.

Em suas disposições finais o regulamento determina que os pesquisadores deverão levar em especial consideração as solicitações da Funai no sentido de colher dados de interesse do órgão tutor no âmbito restrito de sua área de conhecimento científico, resguardando-se entretanto, o direito de sigilo por motivos éticos, nos termos previstos pelas associações as quais o solicitante integre. A Funai também espera dos pesquisadores a coleta de peças de reconhecido valor etnográfico de modo a ampliar o acervo do Museu do Índio, que se responsabilizará pelas despesas de aquisição e transporte das mesmas.